

**DOCUMENTO DE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO
EXTRAORDINÁRIO E DESTINAÇÃO DO LUCRO E DAS RESERVAS DE LUCROS DA SOCIEDADE
LIMITADA**

Empresa: M. GUIMARAES ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Endereço: Rua Condessa Alvares Penteado, 90 – Centro – CEP 13600-220 – Araras/SP

CNPJ: 58.272.428/0001-73

Sócio:

- MAURICIO GUIMARES – CPF: 041.269.308-92

DELIBERAÇÕES

Reunidos nos termos dos arts. 1.071, 1.078 e 1.079 do Código Civil, os sócios procederam à análise das Demonstrações Contábeis e do **Balanço Patrimonial Extraordinário** levantado em **31/10/2025**, os quais foram aprovados por unanimidade, tendo apresentado os seguintes saldos:

- **Lucro apurado no período:** R\$ 870.597,39 (oitocentos e setenta mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)
- **Reservas de Lucros:** R\$ 3.351.973,42 (três milhões trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)
- **Total:** R\$ 4.222.570,81 (quatro milhões duzentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos)

Após apreciação conjunta, o sócio deliberou sobre a destinação parcial do lucro e das reservas de lucros, decidindo pelo pagamento e distribuição do montante total de R\$ 4.180.000,00 (quatro milhões cento e oitenta mil reais), composto por parte do lucro apurado e parcela da conta de reservas de Lucros, da seguinte forma:

1. Distribuição aos sócios

1. Sócio MAURICIO GUIMARES receberá o montante integral de R\$ 4.180.000,00 (quatro milhões cento e oitenta mil reais), em 22 (vinte e duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10/01/2026.

2. Condição de pagamento

Na hipótese de indisponibilidade financeira da sociedade nas datas de vencimento das parcelas, estas serão pagas tão logo haja recursos suficientes.

Fica pactuado que o eventual atraso **não acarretará cobrança de multa, juros ou quaisquer encargos moratórios** por parte dos sócios credores.

3. Saldo remanescente das Reservas de Lucros

O valor remanescente de R\$ 42.570,81 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos) será mantido na conta de **Reservas de Lucros**, permanecendo sua destinação sujeita a deliberação posterior, conforme conveniência societária.

4. Eventual lucro adicional no encerramento do exercício de 2025

Após o levantamento do **Balço Patrimonial em 31/12/2025**, caso este evidencie lucro superior ao ora analisado, o sócio poderá deliberar sobre a destinação da parcela excedente, nos termos da legislação aplicável.

Araras/SP, 9 de dezembro de 2025.

MAURICIO GUIMARES – CPF: 041.269.308-92